

### **EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020**

REGISTRO CGE № 2060008-9 de 09/10/2020 - PROCESSO CGE № 772 /2020.

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Aberlado Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, torna ao conhecimento público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL, designado conforme Portaria nº 03/2020, de 23 de setembro de 2020 e publicada em 24 de setembro de 2020, que realizará Leilão Público nº 002/2020, objetivando a alienação de 116 (cento e dezesseis) animais, dentre caprinos e ovinos das raças: Santa Inês, Dâmara, Dorper, Saanen, Savana, B. Alpina, Canindé, Anglo Nubiana, Parda Alpina, Mestiça (1/2Nx1/2 BA), Boer, ¾ Dâmara, 7/8 Dâmara, 15/16 Dâmara. O leilão será realizado no dia 29 de outubro de 2020, às 10 horas, na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade - PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.406/2002 (Código Civil) e a Lei de n° 9.854/99, bem como, pelas Leis Estaduais n° 9.697/2012, de 08.05.2012 e a de n° 9.821/2012, de 06.07.2012, sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leiloado.

### 1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Empregado, Ricardo de Miranda Henriques Leite, Pesquisador III, Matrícula: 100604 da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária, designado para o exercício da função de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO nos Leilões Públicos a serem realizados pela Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A EMEPA PB, conforme Portaria nº 002/2020, de 03/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05 de agosto de 2020.
- 1.2. Será obrigatório o uso de máscaras na Estação Experimental, seja durante o Leilão, deslocamento dentro da Estação Experimental ou durante o transporte dos animais arrematados, bem como obediência ao cumprimento do Protocolo Setorial estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, através do Parecer Técnico n.º 13/2020, de 04 de setembro de 2020, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Estadual n.º 40.554 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 18 de setembro de 2020.
- 1.3. Os animais que compõem este processo licitatório estão sendo excluídos dos plantéis caprinos e ovinos da EMEPA-PB por motivo de descarte seletivo (problemas fisiológicos, morfológicos e reprodutivos), bem como por apresentar índices zootécnicos abaixo do padrão que impedem o registro, a qual se constitui numa atividade de rotina na gestão dos rebanhos da EMEPA-PB, razão pela qual, "não será fornecido Registro Genealógico" dos animais, que tiveram suas avaliações classificadas como ANIMAIS DE DESCARTE-CATEGORIA ABATE e a EMEPA-PB não terá qualquer responsabilidade pelo caráter reprodutivo dos mesmos.

#### 2. Do Objetivo

2.1. O presente Leilão tem por objetivo alienação de 116 (cento e dezesseis) animais, distribuídos em 10 (dez) lotes, dentre **caprinos** e **ovinos**, assim distribuídos por raça, quantidade e sexo: Santa Inês: 22 (vinte e dois) fêmeas e 24 (vinte e quatro) machos; Dâmara: 02 (dois) fêmeas;





Dorper: 04 (quatro) fêmeas e 05 (cinco) machos; Saanen: 02 (dois) fêmeas e 03 (três) machos; Savana: 02 (dois) fêmeas e 01 (um) macho; B. Alpina: 03 (três) fêmeas e 01 (um) macho; Canindé: 04 (quatro) machos; Anglo Nubiana: 09 (nove) fêmeas e 13 (treze) machos; Parda Alpina: 06 (seis) fêmeas e 07 (sete) machos; Mestiça (1/2Nx1/2 BA): 01 (um) macho; Boer: 01 (um) fêmea e 03 (três) machos; ¾ Dâmara: 01 (um) fêmea; 7/8 Dâmara: 01 (um) fêmea; 15/16 Dâmara: 01 (um) fêmea, avaliados em R\$ 14.768,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais), pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº: 002/2020, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Informações Administrativas — BIA/EMEPA do mês de junho de 2020, de acordo com a Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e especificados, por Lote; Nome; Nº do Patrimônio; Raça; Sexo; Data Nascimento e Valor de Avaliação, no ANEXO I deste Edital.

### 3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a EMEPA;
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012);
- 3.3. Não seja empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7° da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n° 9.854/99);
- 3.4. Será exigido, por ocasião do cadastramento, comprovante de residência, para fins de correspondência, bem como apresentação de documentos de praxe que integram o cadastro (CPF e Cédula de Identidade), no caso daqueles clientes que ainda não dispuserem de cadastro junto à EMEPA.

### Das Propostas

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao leiloeiro, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado;
- 4.2 O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço;
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote ou animal que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote;
- 4.4. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.

#### Da Forma de Pagamento

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) "à vista" ou "a prazo", obedecidos os seguintes critérios:
- 5.1.1. Para a hipótese de pagamento "a prazo", deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
  - a) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) poderá(ão) ser dividido em <u>02 (duas) parcelas iguais</u>, assim distribuídas: 1º (primeira) parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate e a 2º (segunda) parcela, com vencimento, para o dia 29/11/2020;
  - b) A parcela restante deverá ser liquidada através de cobrança bancária a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão, não sendo responsável a EMEPA-PB pelo atraso do envio por inconsistência de endereço fornecido ou fato de terceiro, devendo, portanto, o arrematante procurar o setor financeiro da EMEPA/EMPAER PB/(Lei 11.316 de 17 de abril de 2019) no horário do expediente, na sede





- administrativa da Empresa Paraibana de Pesquisa Extensão Rural e Regularização Fundiária EMPAER, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;
- c) O pagamento da parcela efetuado fora do prazo acarretará acréscimos legais (correção monetária pelo INPC-IBGE + multa de 2% + juros de mora diário, no valor legal), discriminados na cobrança bancária (Boleto Bancário), calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento;
- d) O não pagamento do boleto bancário no vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório para fins de protesto;
- e) O comprador assinará Contrato com a EMEPA-PB, cuja Minuta do Contrato se encontra no ANEXO II, contendo a obrigação "PRO SOLVENDO", ou seja, o arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) por ele arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição;
- f) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro, transferência bancária mediante apresentação da mesma a Comissão presente ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma Nota Promissória no valor total do(s) animal (is) arrematado(s), conforme Modelo de Nota de Venda e Nota Promissória (ANEXO III). "NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS";
- g) A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento AR, a documentação original do animal, Autorização de Transferência e a Nota Promissória;
- h) Caso o pagamento se verificar em cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo;
- i) Constituindo em mora, caberá à EMEPA PB ingressar com medida judicial competente para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbências.

### 6. Disposições Finais

- 6.1. A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais;
- 6.2. O arrematante terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o efetivo pagamento em dinheiro, transferência bancária ou compensação do cheque, no horário das 07h às 17h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade PB, onde deverá ser procedida a retirada, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER PB;
- 6.3. O arrematante que efetuar o pagamento em cheque, somente será liberado o animal ou animais, tão somente após a devida compensação bancária, devendo, assim, neste caso, a retirada se dá na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade PB;
- 6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante *"Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal"* e *"Recibo de Entrega ao Transportador"*, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER PB;
- 6.5. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematados só será efetuada após o acerto definitivo da aquisição junto a EMEPA PB, onde será fornecido cópia da documentação referente aos mesmos, não podendo esta se verificar, sob qualquer hipótese, durante a realização do leilão;
- 6.6. Findo os prazos para retirada dos animais dispostos nos itens 6.2 e 6.3 do Edital, e não se verificando a retirada do animal (is), a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre





- o(s) animal(is) arrematado(s), que estiverem sob sua posse, bem como, será cobrada ao comprador a taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal;
- 6.7. <u>A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal que não exista oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente, os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento;</u>
- 6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
- 6.9. As vendas realizadas no leilão são irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;
- 6.10. A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro.
- 6.11. <u>Será de exclusiva responsabilidade da EMEPA/EMPAER PB que o animal colocado a leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada;</u>
- 6.12. O COMPRADOR que desejar realizar seus próprios exames deverá manifestar-se por ocasião do acerto de contas. Neste caso, terá prazo de 05 (cinco) dias para efetuá-los, permanecendo os animais alojados nas instalações da EMEPA/EMPAER PB. A EMEPA/EMPAER PB não responderá por exames executados após o embarque dos animais.
- 6.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.
- 6.14. A cópia do presente Edital será afixada na entrada principal da EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: <a href="http://empaer.pb.gov.br/Serviços/Editais">http://empaer.pb.gov.br/Serviços/Editais</a>.
- 6.15. Maiores informações nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 Km 13,3, S/N Parque Esperança LOT. Morada Nova, L-26 CEP: 58108-502 Cabedelo PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou Presidência Telefone: (83) 3218-8162, E-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br gabin@empaer.pb.gov.br DIRAF Diretoria de Administração e Finanças, Telefone: (83) 3218-8101-Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br DIPEA Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia Ministro Abelardo Jurema PB 008, Km 7 Jacarapé III CEP: 58045-970 João Pessoa PB Telefone: (83) 3218-8101, E-mail: dipea@empaer.pb.gov.br ou ainda (83) 9 8669-1092 e 9 8671.7888.

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2020.

Antonio Justino Sobrinho

Técnico de Nível Superior/Matrícula: 20696-3 Presidente CPL/Portaria n°03/2020 de 23/09/2020





ANEXO I

### LEILÃO PÚBLICO № 002/2020 - DESCARTE SELETIVA - ABATE

# ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD Nº 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº	SEXO	DATA DE	RAÇA	VALOR DA
		PATRIMONIAL		NASCIMENTO		AVALIAÇÃO (R\$)
01	Doutor-P	2509	М	01.02.19	S. Inês	
01	Ulises-P	2412	М	24.10.14	S. Inês	
01	Atleta-P	2489	М	08.08.16	S. Inês	
01	Dormente-P	2542	М	05.10.19	S. Inês	
01	Desatar-P	2516	F	13.08.19	S. Inês	1.188,00
01	Dividido-P	2525	М	22.08.19	S. Inês	
01	Disparo-P	2514	М	11.08.19	S. Inês	
01	Deia-P	2527	F	22.08.19	S. Inês	
01	Decorada-P	2532	F	28.08.19	S. Inês	
02	Dois-P	2555	М	15.10.19	S. Inês	
02	Dom-P	2554	М	15.10.19	S. Inês	
02	Danoso-P	2519	М	15.08.19	S. Inês	
02	Defeso-P	2534	М	30.08.19	S. Inês	
02	Pitomba-P	2058	F	05.06.10	S. Inês	1.288,00
02	Rakele-P E	2064	F	26.10.11	S. Inês	]
02	Radja-Pe	2074	F	19.10.11	S. Inês	]
02	Rahisa-PE	2096	F	06.11.11	S. Inês	]
02	Raina-PE	2097	F	06.11.11	S. Inês	]

#### ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
		_	_			AVALIAÇÃO (KŞ)
03	Ramila-PE	2140	F	21.11.11	S. Inês	
03	Rauana-PE	2145	F	22.11.11	S. Inês	
03	Sofrida-P	2178	F	14.08.12	S. Inês	
03	Seria-P	2192	F	11.08.12	S. Inês	
03	Solteira-P	2204	F	19.08.12	S. Inês	
03	Sulista-P	2208	F	20.08.12	S. Inês	
03	Santina - P	2220	F	21.08.12	S. Inês	2.032,00
03	Selvagem-P	2224	F	23.08.12	S. Inês	
03	Simoni-P	2228	F	25.08.12	S. Inês	
03	Tomisia-P	2272	F	03.11.13	S. Inês	
03	Tatiana-P	2279	F	06.11.13	S. Inês	
03	Tentação-P	2303	F	12.11.13	S. Inês	
03	Discado-P	2526	М	22.08.19	S. Inês	
04	Pericia-P	0054	F	01.02.10	Dâmara	
04	Sapeca-P	0076	F	10.11.11	Dâmara	
04	Demanda-P	0881	F	12.08.19	Dorper	1.100,00
04	Renata-P	0440	F	12.07.11	Dorper	1
04	Raneide-P	0475	F	24.11.11	Dorper	



#### ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$)
04	Ribana-P	0496	F	08.12.11	Dorper	
05	Cainam-P	0052	М	03.07.18	Saanen	
05	Danete-P	0614	F	09.03.19	Savana	
05	Domênico-P	0619	М	13.03.19	Savana	
05	Diva-P	0623	F	29.03.19	Savana	
05	Carmim-P	0428	М	17.06.18	B. Alpine	
05	Tarsila-P	2307	F	12.11.13	S. Inês	
05	Tabata-P-TE	0351	F	21.08.13	B. Alpine	
05	Betania-P	0408	F	08.04.17	B. Alpine	
05	Dato-P	0059	М	18.03.19	Saanen	4 600 00
05	Degrau-P	0061	М	22.03.19	Saanen	1.608,00
05	Seca-P	0001	F	13.06.12	Saanen	
05	Severina-P	0006	F	25.06.12	Saanen	
05	Damasco-P	1368	М	22.06.19	Canindé	
05	Deposito-P	1373	М	07.07.19	Canindé	
05	Descaso-P	1375	М	07.07.19	Canindé	
05	Dobro-P	1387	М	12.07.19	Canindé	
06	Dalton-P	1850	М	09.01.19	Anglo Nubiana	

#### ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº	SEXO	DATA DE	RAÇA	VALOR DA	
		PATRIMONIAL		NASCIMENTO		AVALIAÇÃO (R\$)	
06	Ditado-P	1852	М	10.01.19	Anglo Nubiana		
06	Desapuro-P	1898	М	04.10.19	Anglo Nubiana		
06	Descante-P	1899	М	04.1019	Anglo Nubiana		
06	Denoro-P	1882	М	26.09.19	Anglo Nubiana		
06	Derrotado-P	1891	М	29.09.19	Anglo Nubiana		
06	Trindade-P	2328	F	17.11.13	S. Inês		
06	Depoente-P	1886	М	26.09.19	Anglo Nubiana		
06	Deluso-P	1880	М	23.09.19	Anglo Nubiana		
06	Dentista-P	1884	М	26.09.19	Anglo Nubiana	1 040 00	
06	Desgosto-P	1900	М	08.10.19	Anglo Nubiana	1.840,00	
06	Desafeto-P	1892	М	29.09.19	Anglo Nubiana		
06	Desamor-P	1893	М	29.09.19	Anglo Nubiana		
06	Desabono-P	1890	М	29.09.19	Anglo Nubiana		
06	Descanso-P	2546	М	09.10.19	S. Inês		
06	Derica-P	1887	F	26.09.19	Anglo Nubiana		
06	Topada-P	1500	F	14.04.13	Anglo Nubiana		
06	Traça-P	1504	F	15.04.13	Anglo Nubiana		
06	Sara-P	1457	F	08.09.12	Anglo Nubiana		



ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº	SEXO	DATA DE	RAÇA	VALOR DA
		PATRIMONIAL		NASCIMENTO		AVALIAÇÃO (R\$)
07	Virgula-P	1684	F	17.03.15	Anglo Nubiana	
07	Uaraçar-P	1624	F	28.10.14	Anglo Nubiana	
07	Adna-P	1734	F	03.11.16	Anglo Nubiana	
07	Dourado-P	2544	М	05.10.19	S. Inês	
07	Ulina-P	1620	F	22.10.14	Anglo Nubiana	
07	Cunhada-P	1811	F	01.06.18	Anglo Nubiana	
07	Ducado-P	1365	М	30.09.19	Parda Alpina	
07	Dobrez-P	1370	М	08.10.19	Parda Alpina	
07	Duplex-P	1356	М	28.09.19	Parda Alpina	4 600 00
07	Dubante-P	1364	М	30.09.19	Parda Alpina	1.680,00
07	Delicia-P	1355	F	28.09.19	Parda Alpina	
07	Divino-P	2538	М	04.10.19	S. Inês	
07	Dionisio-P	2539	М	04.10.19	S. Inês	
07	Duneta-P	1353	F	22.09.19	Parda Alpina	
07	Dorico-P	1368	М	26.10.19	Parda Alpina	
07	Sula-P	1200	F	22.04.12	Parda Alpina	
07	Afoita-P	1297	F	16.11.16	Parda Alpina	
07	Duque-P	1358	М	28.09.19	Parda Alpina	

#### ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA-SOLEDADE/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Pendência

LOTES	NOME	Nº	SEXO	DATA DE	RAÇA	VALOR DA	
		PATRIMONIAL		NASCIMENTO		AVALIAÇÃO (R\$)	
08	Tinina-P	1222	F	06.05.13	Parda Alpina		
08	Vitalina-P	1272	F	26.03.15	Parda Alpina		
08	Daniel-P	1344	М	10.01.19	Parda Alpina		
08	Vela-P	0013	F	27.10.15	Mestiça(1/2ANx1/2BA)		
08	Dante-P	0876	М	12.08.19	Dorper		
08	Delfin-P	0882	М	12.08.19	Dorper	1.492,00	
08	Delírio-P	0866	М	18.01.19	Dorper		
08	Duelo-P	0873	М	03.02.19	Dorper		
08	Dorian-P	0871	M	03.02.19	Dorper		
08	Delícia - P	0456	F	14.04.19	B. Alpine		
	Total Geral (Lotes 01+02+03+04+05+06+07+08) R\$						

#### ESTAÇÃO EXPERIMENTAL BENJAMIM MARANHÃO-TACIMA/PB RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Unidade: E.E. Benjamim Maranhão

LOTES	NOME	Nº	SEXO	DATA DE	RAÇA	VALOR DA
		PATRIMONIAL		NASCIMENTO		AVALIAÇÃO (R\$)
09	DEBITO DA EMEPA	2068	М	02.04.19	Boer	
09	DECORO DA EMEPA	2069	М	02.04.19	Boer	
09	DECIMO DA EMEPA	2074	М	07.04.19	Boer	
09	DEFESA DA EMEPA	2077	F	07.04.19	Boer	
09	CASSIA DAMARA	25	F	13.10.15	¾ Dâmara	1.100,00
	EMEPA VE					
09	ATRIZ DÂMARA	08	F	14.05.14	% Dâmara	





	EMEPA VE					
09	BANQUISA DAMARA	12	F	09.04.15	15/16 Dâmara	
	EMEPA VE					
10	LABIO - BM	631	М	02.05.19	Santa Inês	
10	LAÇO - BM	633	М	08.05.19	Santa Inês	
10	LARANJAL - BM	642	М	31.05.19	Santa Inês	
10	LACRE - BM	643	М	02.06.19	Santa Inês	
10	LATÃO - BM	645	М	15.06.19	Santa Inês	1.440,00
10	LATEJO - BM	646	М	15.06.19	Santa Inês	
10	LATIM - BM	647	М	15.06.19	Santa Inês	
10	LAVABO - BM	650	М	02.07.19	Santa Inês	
10	10 BALSA MSI EMEPA	37	F	05.04.10	Santa Inês	
	VE					
	Total Geral (Lotes 09+10) R\$					

#### ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS PENDÊNCIA/BENJAMIM MARANHÃO RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAD № 002/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020. CATEGORIA DESCARTE/ABATE

Estação Experimental	Quantidade de Animais/Lotes	Valor (R\$)
Estação Experimental Pendência	100 (01+02+03+04+05+06+07+08)	12.228,00
Estação Experimental Benjamim Maranhão	16 (09+010)	2.540,00
	Total geral (1+2) R\$	14.768,00

Leonardo Torreão Villarim de Medeiros – Matrícula nº 20774-9 (Presidente) Jefferson Alves Viana – Matrícula nº 20784-6 (Membro) Jorge Luiz de Farias Ramos – Matrícula nº 10121-0 (Membro)





ANEXO II **MINUTA** 

CONT	RATO DE V	/ENDA Nº	/2020						
					Agropecuái	ria da Par	aíba :	presa Estadua S/A - EMEP	
							, n	ia forma abaix	<b>(</b> 0:
Inscriç Magal e do C	ual Ministo ão Estado lhães, bras CPF nº 161	ro Abelardo ual nº 16.0º sileiro, casa 1.561.294-7	al de Pesquisa Ago o Jurema (PB-008 178.084-5, represe ado, psicólogo, poi 72, residente na Ro do Estatuto Soc	), Km-07, João entada por seu rtador da Cédu ua Euclides Br	o Pessoa, I u Diretor I ula de Iden andão nº ( denomina	Paraíba, CN Presidente, ntidade nº 3 68, centro, ada EMEPA	PJ 09. Sr. Ni 14.50 Espera A-PB 6	.295.684/0001 ivaldo Moren 5 2ª via - SSD ança-PB, na fo	1-70, o de S-PB orma lado
na			NPJ/CPF nº						
outub e/ou c Estadı	ro de 202 ovino(s), d ual nº 9.6	0, têm enti estinados p	tal de Leilão nº 00 re si ajustado o p para o abate, regio (CAFIL-PB), demai intes:	resente contra do pela Lei nº	ato de com 8.666/93 e	npra e vend e modificaçõ	la de a ses pos	animais caprir steriores, pela	no(s) a Lei
Cláusu	ıla Primeir	a - Do obje	eto do contrato						
Zona I	atado(s) p Rural do M	or ocasião Iunicípio de	to tem por objeto do Leilão Público e Soledade - PB, er	realizado na E	stação Exp	perimental I	endê:	ncia, localizad	la na
Clausi	ila Segund	la - Do paga	amento						
R\$			arrematado(s) (	•			РВ, а	importância	ı de
							),	obedecidos	os
seguir	caso do tão som b) Para a b.1) O v	agamento " pagamento ente após a a hipótese o valor do(s)	'à vista", o arrema o se verificar em d a compensação ba de pagamento "a p animal(is) arrema ma) parcela a ser	cheque, a libe incária do mes prazo", deverã itado(s) será	ração do(s smo; so ser obed dividido e	s) animal(is) decidas as se m 02 (duas	arren eguinto s) parc	natado(s), se es condições: celas iguais, a	dará issim

- b.2) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma Nota Promissória no valor total do(s) animal(is) arrematado(s) -"Não serão aceitos cheques de terceiros";
- b.3) A parcela restante deverá ser liquidada através de cobrança bancária, a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para o dia 29/11/2020, não sendo responsável a EMEPA/EMPAER - PB pelo atraso do envio por inconsistência de endereço fornecido ou fato de terceiro, devendo, portanto, o arrematante procurar o setor financeiro da EMEPA/EMPAER-PB, até a data de vencimento para as devidas providências;



2º (segunda) parcela com vencimento para o dia 29/11/2020;



#### Cláusula Terceira - Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação do valor total da aquisição.

### Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

- a) Se houver atraso no pagamento da parcela restante, nesta hipótese haverá a correção monetária pelo INPC-IBGE com a incidência de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora diária, no valor determinado em lei, calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento.
- b) O não pagamento do boleto bancário no vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório para fins de protesto, bem como, haverá o ingresso da busca e apreensão do semovente, perdendo o comprador os valores já pagos, ou ser proposto outra medida judicial competente.
- c) No caso do inadimplemento da obrigação de pagar, a parcela vincenda terá vencimento antecipado para a imediata cobrança.

### Cláusula Quinta - Da Retirada do Animal

O comprador obriga-se a retirar o(s) animal ou animais adquirido(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir de 29/10/2020, das 7h às 17h no local da realização do leilão.

Findo o prazo informado e não se verificando a retirada do animal (is), a EMEPA/EMPAER - PB se exime de qualquer responsabilidade sobre o(s) mesmo(s), bem como, será cobrada taxa de permanência, para cobertura com despesas com alimentação, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia/por animal;

### Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

#### Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

João Pessoa - PB,	dede 2020.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES Diretor Presidente EMEPA-PB	COMPRADOR
Testemunhas:	
1.Assinatura:	2.Assinatura:
Nome:	Nome:
Doc .	





### **ANEXO III**

**MODELO** 

### NOTA DE LEILÃO E NOTA PROMISSÓRIA

Local Data, Leilo Vend	o Público Nº 002/2020 : Estação Experimental Pen /Hora: 29/10/2020 às 10h0 eiro: Ricardo de Miranda He ledor: EMEPA-PB - CNPJ: O reço: Rodovia Min. Abelard	00min. enriques Leite  - Leil 19.295.684/0001-70	do Município de oeiro Administr I.E. 16.07	Soledade - rativo 78.084-5	PB.	te №
ESPECII	FICAÇÃO DO LOTE					
LOTES	NOME	Nº PATRIM	RAÇA	SEXO	DATA NASC.	VR. AVALIAÇÃO (R\$)
Total da Av	valiação do Lote em R\$					
Compra Endere Fazend	ço:		CN	IPJ/CPF:		
Valor d R\$	o lance Forma de A Vista	pagamento A Prazo			Valor tot R\$	tal
O preço	total do presente é de R\$)					
A ser pa	aga em 02 (duas) parcelas, s	endo a 1ª PAGA NO	ATO DO LEILÃO	O e a 2ª par	a: 29/11/2020	
1	om as assinaturas, as parte oresente processo de ven ndependentemente de tran	da, de conformida	de de todos e	e que faz	tes no Edital, parte do pre	lido por ocasião do sente instrumento
EME	PA – Emp. Est. de Pesq. Agro	pec. da Paraíba S/A		C	omprador	
1ª Te	estemunha – CPF:			estemunha	– CPF:	
N	Vencimento 29 de nov				F	2\$
O T A P R O M I	Lote Nº Aos 29 dias do mês de n EMEPA-PB, CNPJ – 09.2 R\$	ovembro do ano de 295.684/0001-70 o m moeda corrente ( ) animal(is) que	u à sua orde deste país pagá e lhe fiz no Le	oor esta ún em, em con vel na praç ilão Público	ta apresentaç a de João Pes o Nº 002/202	ão, a quantia de soa-PB, referente a
S	29/10/2020 às 10h00mi	n, na Estação Experi	imentai Pendên	cia, em Sole	eaade-PB.	

\_\_\_\_ \_ Endereço:\_\_\_



Ó

R I Emitente/Comprador:\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF:

\_\_\_\_\_ Data da Emissão: 29/10/2020

Assinatura do Emitente/Comprador